




**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

**LEI MUNICIPAL Nº660/2009**

<b>Prefeitura Municipal de Fundão</b>
Publicado no mural em <u>21,12,09</u>

Secretaria Municipal em Gestão de Recursos Humanos

Dispõe sobre a doação de uma extensão de rede primária e instalação de ponto de energia, com transformador trifásico de 45 KVA equipado, para atender a Associação dos Produtores Rurais do Goiapaba-Açu.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma extensão de rede primária e instalação de ponto de energia, com transformador trifásico de 45 KVA equipado, à Associação dos Produtores Rurais do Goiapaba-Açu, entidade declarada de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 474/2007, inscrita no CNPJ nº 06.075.844/0001-88, com sede no Sítio Pedra Bonita, Três Barras, Fundão-ES.

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas mencionada no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme descrição a seguir:

Secretaria Municipal de Agricultura

010.100.20.606.0018-1 – Extensão de Reder Primária e Instalação de Pontos com Transformador Trifásico de 45 KVA.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advirão de anulações no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2009.

  
Marcos Fernando Moraes  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 21 de dezembro de 2009.

Ueliton Luiz Tonini  
Secretário Municipal de Gestão e RH